



Providenciado no  
Mural do FAPSPMG

13/09/2017

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4884-4

## RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 003/2017

***Dispõe sobre o empréstimos consignados para pensionistas temporários menores de idade.***

O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.927/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do conselho deliberativo, em ***não autorizar quaisquer empréstimos consignados***, em favor dos pensionistas temporários menores idade.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 13 de setembro de 2017.

  
**WAGNER MEDEIROS DE SOUZA**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**